

**TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 103/2017**

QUARTO Termo Aditivo do Contrato nº 103/2017 celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** oriundo da Ata de Registro de Preços nº 032/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 021/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado e a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no C. L.P.J. sob Nº 10.670.182/0001-61 com endereço à Rua Salvador Sancho, 75, setor C – Vila Homero – São Paulo – SP | CEP: 05.184-400, neste ato representada por **REGINALDO ROZENDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 22.153.103-8 e do CPF/MF. Nº 156.986.103-8. O Município e a Entidade têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2017**, instruído no **Processo Interno nº 13214/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Aquisição de CAFÉ, MARGARINA, LEITE e AÇÚCAR para o café da manhã dos funcionários da Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **26/10/2019** com término em **25/10/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 O valor total do presente aditamento é de **R\$ 411.756,33** (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.06.01 04.122.0001.2.410 3.3.90.30.00 Ficha 186 – Vínculo 01 e 02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.30.00 Ficha 111 – Vínculo -05.

1.3 As partes estão cientes e acordam que toda nota fiscal entregue pela contratada deverá constar a validade dos produtos entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 23 de outubro de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


**EDUARDO PADILHA DO PRADO
BUENO**
Secretário da Gestão Pública


**RENATA MARIA DE ARAUJO
CELEGUIM**
Secretária da Educação


REGINALDO ROZENDO DA SILVA
Jade AZ Comercial de Alimentos Eireli-EPP